LEI Nº 2.042 - EM 15 DE MARÇO DE 2018.

MUNICIPALIZA A ESCOLA PROFESSORA FLORIPES SODRÉ, QUE PASSA A INTEGRAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Municipalizada a Escola Municipal Professora Floripes Sodré, situada à Rua Gustavo Santos Ribeiro, 564, Cansanção-Jequié-BA.

Art. 2º - Fica instituído o quadro permanente para o seu funcionamento composto da seguinte forma:

I. 15 (quinze) professores de carga horária equivalente a 20 horas;
II. 01 (um) Coordenador Pedagógico 40h;
III. 01 (um) Secretário Escolar;
IV. 04 (quatro) Agentes de Serviços Gerais;
V. 02 (dois) Porteiros;
VI. 02 (dois) Merendeiras;
VII. 02 (dois) Agentes Administrativos;
VIII. 01 (um) Diretor Geral – 40 horas;
IX. 02 (dois) Vice-Diretores - 20 horas;

§1º - A Escola será dirigida por um Diretor e dois Vice-Diretores titulares nomeados pelo Executivo Municipal, na forma da Lei.

§2º - A Escola funcionará nos turnos Matutino e Vespertino.

Art. 3º - O presente quadro poderá ser alterado por solicitação do Executivo ao Legislativo Municipal, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 4º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2042/18 fls. 181 a 181 V
de livro Leis número 16
Jequié, 26 de Março de 2018

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.042 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 15 DE MARÇO DE 2018.
JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO